

DECRETO Nº. 12.556/07
DE 18 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao espólio de ANIBAL MOLINA e sucessores, destinado à implantação da CASA CULTURAL, a saber :

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Sr. Aníbal Molina.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Praça Emília Molina, 77 – Eugênio de Melo.

04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Propriedade de Ivone F. Silvia Pelogio, Propriedade de Wilfredo Machado, Propriedade de Maria Nasser e Praça Emília Molina.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano e com benfeitorias, ou seja, um abrigo desmontável (8,33m²) e quatro construções em alvenaria perfazendo uma área de 293,10m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no vértice 35, localizado no alinhamento da Praça Emília Molina com canto de divisa da Propriedade de Ivone F. Silvia Pelogio. Deste segue no sentido anti-horário com rumo de 67º30'54"SE e 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros) de extensão confrontando com a Propriedade de Ivone F. Silvia Pelogio até o vértice 40; neste deflete à esquerda e segue com rumo de 51º15'34"NE e 21,88m (vinte e um metros e oitenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a Propriedade de Wilfredo Machado até o vértice 26; neste

deflete à esquerda e segue com rumo de $66^{\circ}35'21''$ NW e 3,44m (três metros e quarenta e quatro centímetros) de extensão até o vértice 27; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $68^{\circ}24'03''$ NW e 25,66m (vinte e cinco metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o vértice 29, confrontando com a Propriedade de Maria Nasser do vértice 26 ao vértice 29; neste deflete à esquerda e segue com rumo de $20^{\circ}49'51''$ SW e 1,59m (um metro e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o vértice 31; neste deflete à direita e segue com rumo de $21^{\circ}25'13''$ SW e 19,25m (dezenove metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o vértice inicial 35, confrontando com a Praça Emília Molina do vértice 29 ao vértice inicial 35, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 449,88m² (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo único. A área de terra acima descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N^o. 067382-1/05.

Art. 2^o. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que os proprietários ofereçam:
 - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3^o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de maio de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

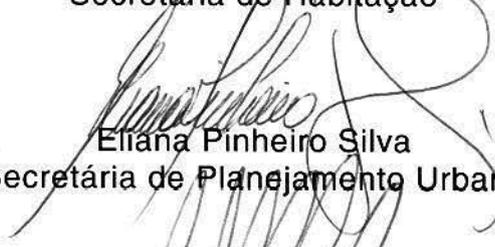
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

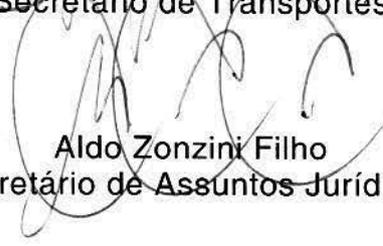
William Wilson Nasi
Secretário de Obras

Maria Rita de Oássia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de
dois mil e sete.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos